EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2021

**NILDO MELMESTET**, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, os Decretos Municipais nº 25/2020 e nº 26/2020, a Lei Complementar nº 08/1999, a Lei Complementar n° 107/2012; e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde - para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

 CONSIDERANDO a necessidade de recompor equipe de Saúde da Família com profissional que compõe equipe mínima;

 CONSIDERANDO o afastamento de enfermeira titular de equipe de Saúde da Família para tratamento de saúde, gestação e maternidade;

 CONSIDERANDO a impossibilidade de atuação de enfermeira titular pelo fato de deter mandato de vice prefeita;

CONSIDERANDO a ausência de profissional enfermeiro em cargo efetivo, ou em lista de espera de concurso público disponíveis;

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DA SAÚDE:

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de Braço do Trombudo;
	2. A seleção dos candidatos será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
	3. O processo seletivo simplificado emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesso público;
	4. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
	5. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações: I - pelo término do prazo contratual;
1. - por iniciativa da administração pública; e
2. - por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

# DAS VAGAS

* 1. Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| *Cargo* | *Habilitação/Escolaridade* | *Remuneração**Mensal* | *Carga**Horária* | *Vagas* |
| **Enfermeiro** | Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. | R$ 4.831,36 | 40 horas semanais | 01 |

* 1. A vaga disponível terá lotação na Unidade Básica de Saúde, situada no centro da cidade e clínica de fisioterapia;
	2. As atribuições do cargo encontram-se no anexo I do presente Edital.

# DAS INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições serão recebidas entre os dias 19.10.2021 a 27.10.2021, das 08h às 17h, nas dependências da Unidade de Saúde, Rua Leopoldo Joenck - 119, Centro de Braço do Trombudo/SC.
	2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item anterior munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:
		1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
		2. Comprovação de escolaridade (DIPLOMA DE GRADUAÇÃO) e REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE;
		3. Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Fisioterapeuta;
			1. Em função da pandemia os serviços presenciais estão limitados, podendo desta forma, o candidato apresentar atestados e declarações de tempo de serviço obtido de forma online.
	3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

# DO PROCESSO SELETIVO

* 1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
	2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

TÍTULOS:

Graduação: 4,0 (quatro) Especialização: 1,0 (um vírgula zero) Mestrado: 2,0 (dois vírgula zero) Doutorado: 3,0 (três vírgula zero)

EXPERIÊNCIA COMPROVADA:

De 06 meses até 12 meses: 1,0 (um virgulo zero)

De 12 meses até 30 meses: 1,5 (um vírgula cinco)

De 31 meses até 42 meses: 2,0 (dois vírgula zero)

De 43 meses até 60 meses: 2,5 (dois vírgula cinco)

De 61 meses até 72 meses: 3,0 (três vírgula zero)

Acima de 72 meses: 3.5 (três vírgula cinco)

* 1. Fica estabelecido o limite de 2 (dois) curso de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.
	2. Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal e especialidade, quando for o caso, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

# DA CLASSIFICAÇÃO

* 1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
	2. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

1 - Maior pontuação por experiência comprovada;

2 - Maior pontuação por títulos;

3 - Maior idade;

4 - Maior número de dependentes;

* 1. A classificação preliminar será publicada, no dia 28.10.2021, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição, após a data limite do item 3.1.

# CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

* 1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:
1. a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
2. o gozo dos direitos políticos;
3. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. a idade mínima de 18 (dezoito);
6. aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
7. habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.
	1. Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.
	2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.
	3. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

# DOS RECURSOS

* 1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Leopoldo Joenck - 119, Centro de Braço do Trombudo/SC, ou, ainda, através do e-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br, no dia 29.10.2021;
	2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
	3. Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
	4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

# DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

* 1. Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 107/2012, de 11/04/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. A homologação do resultado final será feita através de portaria e publicada no dia 03.11.2021 no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, antes da chamada dos candidatos;
	2. O não comparecimento dos chamados em até 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;
	3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial;
	4. Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;
	5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
	6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito;
	7. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, município de Braço do Trombudo /SC, ou pelo telefone (47) 3547-0481, em horário comercial.

Braço do Trombudo/SC, 18 de outubro de 2021.

# Nildo Melmestet

Prefeito Municipal

# ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

**ENFERMEIRO**: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e familiares na USF (Unidade de Saúde da Família) e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano, infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou distrito federal, observadas as disposições legais da profissão e realizar consulta de enfermagem. Planejar, gerenciar, coordenar avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente Comunitário de Saúde). Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem. Contribuir e participar das atividades de educação permanente do auxiliar de enfermagem, ACD (Atendente de Consultório Dentário) e THD (Técnico de Higiene Dental). Participar do gerenciamento dos insumos necessários ao adequado funcionamento da USF

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

EDITAL Nº 02/2021

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido:

Nome do Candidato:

Nº RG: CPF:

Data de Nascimento:

Sexo: M ( ) F ( )

Estado Civil:

1. mail:

Escolaridade:

Endereço:

Município: Estado de Santa Catarina - SC

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato